



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

AVISO AOS ACIONISTAS

Grupamento de Ações

A **PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações** (“Companhia” ou “PDG”), sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o *ticker* PDGR3 (“Companhia” ou “PDG”), em atendimento às disposições do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”) realizada em 28 de janeiro de 2025 para deliberar sobre a proposta de grupamento das ações da Companhia, instalada em segunda convocação, os acionistas presentes deliberaram pela aprovação da nova proposta de retificação do fator de grupamento aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de julho de 2024, a fim de que o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia se dê na proporção de 125 (cento e vinte e cinco) ações para formar 1 (uma) ação.

Em razão da aprovação do grupamento, a Companhia informa que publicará um Aviso aos Acionistas para início da contagem do prazo de 30 (trinta) dias para recomposição das frações, a findar-se em 27 de fevereiro de 2025. Desta forma, os acionistas que desejarem ajustar suas posições em múltiplos de 125 (cento e vinte e cinco), poderão fazê-lo mediante negociação de ações ordinárias de emissão da Companhia (PDGR3) na B3, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Após o término do prazo de 30 (trinta) dias para ajuste de posições, as ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas e, eventuais frações, serão levadas à leilão na B3 em até 10 (dez) dias úteis, para posterior crédito em dinheiro proporcionalmente aos acionistas detentores das frações que forem leiloadas.

As ações passarão a ser negociadas grupadas a partir de 28 de fevereiro de 2025

Também serão grupados os certificados de depósito de ações ordinárias da Companhia custodiados pelo Citibank DTVM S.A. no âmbito do programa de Depositary Receipts patrocinados pela Companhia, Nível I, negociados no mercado de balcão administrado pela Financial Industry Regulatory Authority (FINRA) nos Estados Unidos da América sob o código “PDGRY” (“ADRs”), obedecendo à mesma proporção estipulada para o grupamento das ações no Brasil, de forma que os ADRs continuarão sendo negociados na proporção de 1 (um) ADR para cada 125 (cento e vinte e cinco) ações ordinárias de emissão



da Companhia. Os procedimentos para o grupamento dos ADRs serão efetivados pelo Citibank DTVM S.A.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do assunto objeto deste Fato Relevante, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

Augusto Alves dos Reis Neto

Diretor Presidente e de Relações com Investidores